

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

**Parecer:** 01/2020

**Processo:** 06/2020

**Data:** 14 de fevereiro de 2020

**Matéria:** Autoriza a contratação temporária de profissional para atuarem na Secretaria de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital 88/2019.

**Autor:** Poder Executivo.

**Relator:** Júlio Witt

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza a contratação temporária de profissional para atuarem na Secretaria de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital 88/2019.

### **Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 06 de fevereiro de 2020 e tem como objetivo "Autoriza a contratação temporária de profissional para atuarem na Secretaria de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital 88/2019".

### **Análise**

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo em sanar a falta de efetivo para este cargo, sendo que na lista de aprovados no Concurso Público não há mais candidatos a serem chamados, e atualmente

nosso município necessita de um numero maior de profissionais para atender todas as demandas existentes.

**Conclusão do Voto:**

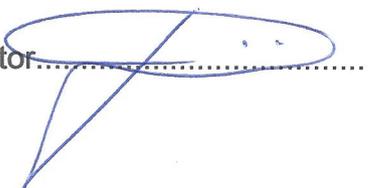
Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2020.



Vereador Presidente

Vereador Relator.....



**Pelas conclusões:**



Vereador



Vereador



Vereador



Vereador

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Parecer:** 01/2020

**Processo:** 06/2020

**Data:** 17 de fevereiro de 2020.

**Matéria:** Autoriza a contratação temporária de profissional para atuarem na Secretaria de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital 88/2019

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Lucineide Neves

**Conclusão do Voto:** Favorável.

**Ementa:** Autoriza a contratação temporária de profissional para atuarem na Secretaria de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital 88/2019.

### Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 28 de janeiro de 2020 e tem como objetivo "Autoriza a contratação temporária de profissional para atuarem na Secretaria de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital 88/2019".

### Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

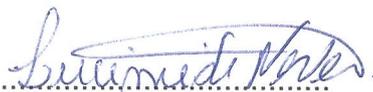
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo em sanar a falta de efetivo para este cargo, sendo que na lista de aprovados no Concurso Público não há mais candidatos a serem chamados, e atualmente nosso município necessita de um numero maior de profissionais para atender todas as demandas existentes.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 17 de fevereiro de 2020.

  
Vereador Presidente

Vereador relator .....

**Pelas conclusões:**

  
Vereador

  
Vereador

Vereador

Vereador